

ANEXO I - EDITAL Nº 002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2023/TRIEC/CRCRECIFE/MC

Nº do Processo: 002/2023/IEC/CRCRECIFE/MC

Termo de Colaboração Nº 907030/2020

Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Inovação e Economia Circular, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420. Torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal nº 6.170/07, Conforme descrito no **Edital:** Nº 002/2023 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa vencedora, que atenda aos pré-requisitos deste TR - Termos de Referências vinculados ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através do Portal dos Convênios – SICONV e do SICAF, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra proveniente do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado com o Ministério da Comunicação.

2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de Gestão de Projeto, Analista Financeiro, Encarregado de Operações, Gerente Sociopedagógico e Gerente de Comunicação, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência para atuarem no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:













ITEM	DESCRIÇÃO	ND	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de Encarregado de Operações	33.90.39	22	MÊS	3.127,27	68.800,00
2	Contratação de 1 (um) Analista Financeiro	33.90.39	24	MÊS	3.000,00	72.000,00
3	Contratação de 1 (um) Gestor de Projeto	33.90.39	24	MÊS	7.000,00	168.000,00
4	Contratação de 1 (um) Gerente Sociopedagógico	33.90.39	24	MÊS	4.350,00	104.400,00
5	Contratação de 1 (um) Gerente de Comunicação	33.90.39	24	MÊS	1.400,00	33.600,00

VALOR TOTAL R\$ 446.800,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de empresa especializada nos serviços de gestão pedagógica e controle ambiental, pertinentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, com finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços de gestão Termo de Colaboração Nº 907030/2020 com o Ministério das Comunicações, primando-se pela otimização da qualidade das atividades e metas a serem cumpridas.

4. DIVULGAÇÃO

- 4.1. A divulgação deste Edital será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:
- 4.2. Por oportuno iremos disponibilizar na página do CRC Recife www.crcrecife.org.
- 4.3. Publicação na plataforma SICAF.













5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Encarregado de Operações (ITEM 1) - Atuar na supervisão dos recursos materiais e operações logísticas, a fim de reduzir custos e para o pleno funcionamento do projeto. Auxiliar no planejamento estratégico, identificando riscos no fluxo de trabalho e nos processos de produção, controlando a cadeia de captação, estoque, remanufatura e demais atividades, com foco na otimização da rotina.

5.1.1 Descrição da atividades:

- Realizar o planejamento estratégico para andamento das atividades do projeto;
- Orientar a equipe para a utilização de ferramentas para acompanhamento das atividades operacionais;
- Orientar a equipe quanto à apresentação de relatório de acompanhamento das atividades operacionais;
- Responsável por garantir as práticas sustentáveis da unidade operacional;
- Identificar, gerir e resolver os principais problemas operacionais e logísticos;
- Definir e obter métricas apropriadas para o devido acompanhamento das atividades operacionais;
- Orientar a equipe e atendidos com relação às práticas da Economia Circular;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe e parceiros;
- Apresentar relatórios mensais a respeito de objeto do Termo de Colaboração.

5.1.2. Qualificação Técnica do Profissional:

- Ensino médio completo;
- Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos ou ações em áreas análogas a do projeto em questão;
- Pelo menos 3 (três) anos de experiência comprovada em funções de chefia em áreas operacionais e/ou de logística;

5.1.3. Características do perfil profissional:

- Ter habilidade organizacional;
- Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;













- Compreender os processos gerenciais e suas aplicações ao projeto;
- Ter visão do contexto "sistêmico" do projeto;
- Ser capaz de tomar e implementar decisões acerca do projeto;
- Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto.
- **5.2. Analista Financeiro (ITEM 2) -** planejar, gerir e analisar os recursos financeiros do projeto, garantindo o equilíbrio entre os gastos e os recursos disponíveis. Emitir relatórios e analisar as despesas, buscando sempre maior eficiência no emprego dos recursos do projeto.

5.2.1 Descrição da atividades:

- Controle das contas a pagar;
- Elaboração de conciliação bancária;
- Conferência de boletos e notas fiscais;
- Controle de Fluxo de Caixa;
- Controles de custos e etc.

5.2.2. Qualificação Técnica do Profissional:

- Ensino superior completo;
- Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos ou ações em áreas análogas a do projeto em questão;
- Pelo menos 3 (três) anos de experiência comprovada em funções de chefia ou assessoramento em organizações de médio ou grande porte;

5.2.3. Características do perfil profissional:

- Ter habilidade organizacional;
- Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;
- Compreender os processos gerenciais e suas aplicações ao projeto;
- Ter visão do contexto "sistêmico" do projeto;
- Ser capaz de tomar e implementar decisões acerca do projeto;
- Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto.













5.3. Gestor de Projeto (ITEM 3) - Responder de forma geral pela organização, orientação e avaliação da execução das atividades administrativas, financeiras, técnicas operacionais e de apoio necessárias ao funcionamento do projeto.

5.3.1 Descrição da atividades:

- Responsabilizar-se pelos planejamentos político, pedagógico e social do projeto;
- Estabelecer e manter com entes públicos, empresas e sociedade civil organizada constantes parcerias e alianças, possibilitando levantamento de demandas/oportunidades de ações e definição de diretrizes que impactam na realização da missão do CRC Recife;
- Interagir com as comunidades do entorno geográfico, bem como com famílias, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade, visando o alinhamento das necessidades e expectativas;
- Avaliar o cumprimento das responsabilidades contratuais do funcionamento do projeto;
- Responsabilizar-se pela entrega das metas quantitativas e qualitativas conforme planos de trabalhos e contratos assumidos entre o IEC e MCOM.

5.3.2. Qualificação Técnica do Profissional:

- Ensino superior completo;
- Especialização na área de gestão;
- Qualificação em atividades de liderança;
- Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos ou ações em áreas análogas a do projeto em questão;
- Pelo menos 3 (três) anos de experiência comprovada em funções de gestão em organizações de médio e grande porte.

5.3.3. Características do perfil profissional:

- Ter habilidade organizacional;
- Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;













- Compreender os processos gerenciais e suas aplicações ao projeto;
- Ter visão do contexto "sistêmica" do projeto;
- Ser capaz de tomar e implementar decisões acerca do projeto;
- Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto.
- **5.4. Gerente Sociopedagógico (ITEM 4) -** Responsável por orientar a equipe no atendimento dos objetos e metas do projeto através de acompanhamento e planejamento e registro das atividades desempenhadas pedagógicas durante a execução das atividas, apresentando cronograma de geral.

5.4.1 Descrição da atividades:

- Realizar o planejamento estratégico para andamento das atividades educativas do projeto;
- Mensurar e monitorar todos os resultados referentes aos cursos de formação;
- Orientar a equipe para a utilização de ferramentas para acompanhamento das atividades pedagógicas;
- Orientar a equipe quanto à apresentação de relatório de acompanhamento;
- Responsável por garantir as práticas sustentáveis da unidade sociopedagógica;
- Identificar, gerir e resolver os principais problemas da unidade;
- Definir e obter métricas apropriadas para o monitoramento das entregas;
- Divulgar as informações para as partes interessadas;
- Participar de eventos e feiras representando a unidade;
- Orientar a equipe e atendidos com relação às práticas da Economia Circular;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe e parceiros;
- Realizar parcerias para melhorar resultado das atividades do projeto;
- Apresentar relatórios mensais a respeito de objeto do Termo de Colaboração.

5.4.2. Qualificação Técnica do Profissional:

- Ensino superior completo em pedagogia ou áreas afins;
- Ampla experiência na área de gestão educacional;
- Experiência comprovada na área de Gestão de pessoas, chefia e liderança,













coordenação, seleção e recrutamento de professores.

5.4.3. Características do perfil profissional:

- Ter habilidade organizacional;
- Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;
- Compreender os processos gerenciais e suas aplicações ao projeto;
- Ter visão do contexto "sistêmico" do projeto;
- Ser capaz de tomar e implementar decisões acerca do projeto;
- Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto.

5.5. Gerente de Comunicação (ITEM 5) - Responsável por elaborar e monitorar o planejamento de marketing da instituição (publicidade e propaganda), marketing de relacionamento com clientes, imprensa e público em geral.

5.5.1 Descrição da atividades:

- Interagir com a mídia interna e externa para reforçar a imagem do projeto e da entidade;
- Elaborar e classificar os releases por região e por temas;
- Organizar o clipping e produzir o relatório de desempenho de imagem;
- Divulgar as informações para as partes interessadas;
- Participar de eventos e feiras representando a unidade;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe e parceiros;
- Realizar parcerias para melhorar resultado das atividades do projeto;
- Apresentar relatórios mensais a respeito de objeto do Termo de Colaboração.

5.5.2. Qualificação Técnica do Profissional:

- Ensino superior completo em comunicação social ou áreas afins;
- Experiência comprovada na área de comunicação social, marketing e publicidade.

5.5.3. Características do perfil profissional:













- Ter habilidade organizacional;
- Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;
- Compreender os processos gerenciais e suas aplicações ao projeto;
- Ter visão do contexto "sistêmico" do projeto;
- Ser capaz de tomar e implementar decisões acerca do projeto;
- Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

- 6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante:
- 6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- 6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.













7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 7.1.5. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- 7.1.6. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 7.1.7. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 7.1.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 8 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente;
- 8.3. O CONTRATADO exigirá um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o desempenho das atividades.













9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 907030/2020, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;
- 9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;
- 10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;
- 10.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O presente Termo de Colaboração possui a vigência de 12 meses, contados a partir da homologação e contratação efetuada;
- 11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS













PREÇOS

- 12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa ganhadora pela comissão de julgamento deste edital;
- 12.2. Os valores de cada serviço objeto deste Termo de Referência estão devidamente descritos no Item 2 deste Termo de Referência;
- 12.3. É desclassificada a proposta que apresentar preço global maior do que o máximo de referência, como também,preços unitários por item de serviços maiores do que os constantes do orçamento referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;
- 13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;
- 13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife, 21 de fevereiro de 2023.

Domingos Sávio de França
Diretor – Executivo
Instituto de Inovação e Economia Circular







